

FOLHA 1/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PREGÃO Nº 03/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 08/15 com vigência a partir de 14/01/2015 – PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO – instituída pela Portaria nº 19/15 com vigência a partir de 21/01/2015 –, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrição contida neste EDITAL e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Resolução nº 593/14, de 02/02/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste EDITAL e seus Anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS E CARTÕES DE MEMÓRIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

DATA: 25/09/2015 (SEXTA-FEIRA) | **HORÁRIO:** 09h00

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RUA. PEDRO ZACCARIA, Nº 70 | JARDIM NOVA ITÁLIA | CEP 13484-350



FOLHA 2/40

MINUTA

SUMÁRIO	
1. DO OBJETO	3
2. VALOR ESTIMADO	5
3. DA ENTREGA	5
4. AQUISIÇÃO DO EDITAL	5
5 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL	6
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
7. DO CREDENCIAMENTO	7
8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES	8
9. DA PROPOSTA COMERCIAL	9
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	11
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
13. DA HABILITAÇÃO	12
14. DOS RECURSOS	14
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	16
17. DO PREÇO	16
18. DO PAGAMENTO	16
19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL	23
ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO	28
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	31



FOLHA 3/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE SCANNERS E CARTÕES DE MEMÓRIA – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	22	UNID	Scanner de Mesa com as seguintes características: Resolução mínima de 4800dpi; Profundidade de cores mínimo de 48 bits; Tipos de mídia suportados: Papel (comum, jato de tinta, fotográfico, jornal, artigos de revista); Área de digitalização mínima: A4 (216 x 297 mm); Conectividade padrão: USB alta velocidade; Possuir função OCR; Formatos dos arquivos digitalizados: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF compactado, PNG, PCX, FlashPix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTML, TXT, PICT, texto sem formatação, e Rich Text; Sistema operacional: compatível com Windows 7 64 bits ou superior 64 bits; Alimentação por USB e econômico energeticamente qualificado pela ENERGY STAR;
2	1	UNID	Scanner de Mesa com as seguintes características: - Resolução mínima de 2400dpi; - Profundidade de cores mínimo de 48 bits; - Tipos de mídia suportados: Papel (comum, jato de tinta, fotográfico, jornal, artigos de revista); - Área de digitalização mínima: A4 (216 x 297 mm);



FOLHA 4/40

MINUTA

			- Com alimentador automático de documentos: capacidade papel
			50 folhas; velocidade mínima de 8 ppm;
			- Possuir função Zoom: entre 10 a 2000% em incrementos
			mínimo de 1%;
			- Conectividade padrão: USB alta velocidade;
			– Possuir função OCR;
			- Formatos dos arquivos digitalizados: BMP, JPEG, GIF, TIFF,
			TIFF compactado, PNG, PCX, FlashPix (FPX), PDF, PDF
			pesquisável, RTF, HTML, TXT, PICT, texto sem formatação, e
			Rich Text;
			- Sistema operacional: compatível com Windows 7 64 bits ou
			superior 64 bits;
			– Tensão/Voltagem: Bivolt;
			- Econômico energeticamente qualificado pela ENERGY STAR;
			Scanner de Mão com as seguintes características:
			– Resolução mínima de 600dpi;
			– Profundidade de cores mínimo de 48 bits;
			– Largura da área de digitalização mínima: A4 (216mm);
			– Memória externa compatível com cartões de memória do tipo
			MicroSD/SDHC e expansiva até 32gb;
3	1	UNID	- Conectividade padrão: USB alta velocidade;
			 Ajuste do Balanço de Branco;
			– Possuir função OCR;
			– Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG e PDF;
			- Sistema operacional: compatível com Windows 7 64 bits ou
			superior 64 bits;
			– Alimentação Bateria Íon de Lítio;



FOLHA 5/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

			- Carreg	ador	de	Bateria	através	de	USB	ou	com
			Tensão/Vo	ltagen	n: Biv	olt;					
4 2 110	UNID	Cartão de	men	nória	MicroSl	D/SDHC	de	32gb,	classe	10.	
4	2	UNID	Compatíve	l com	o ite	m 3 desta	requisição	0;			

- 1.2. A aquisição destes itens se faz necessária para atender a demanda de digitalização que serão realizadas diretamente pelos gabinetes dos Vereadores conforme solicitação dos mesmos:
- **1.3.** Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados;

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O valor estimado total para o presente Pregão é de R\$ 15.289,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais):

3. DA ENTREGA

- **3.1.** A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 30 dias após a assinatura do termo de contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 JARDIM NOVA ITÁLIA LIMEIRA-SP CEP 13484-350, à CONTRATANTE:
- **3.2.** O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;

4. AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br, mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-



FOLHA 6/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a EQUIPE DE LICITAÇÃO, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha de acordo com os art. 1º e art. 2º do Ato da Presidência nº 10/07 de 31 de janeiro de 2007;

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇOES DO EDITAL

- **5.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS em relação ao presente PREGÃO, desde que o faça com ANTECEDÊNCIA de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA DATA FIXADA para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@limeira.sp.leg.br, ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, direcionada ao PREGOEIRO;
- **5.2.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, direcionada ao PREGOEIRO:
 - **5.2.1.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do EDITAL capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;
 - **5.2.2.** A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão;



FOLHA 7/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos;
 - **6.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - **6.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;
 - **6.2.2.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;
 - **6.2.3.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 12/02/1998;
 - **6.2.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666, de 21/06/1993;

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO devidamente munido de documento com foto que o identifique e o credencie a participar deste certame, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com CÓPIA, além do anexo abaixo relacionado, com FIRMA RECONHECIDA:

7.1.1. ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

7.1.1.1. O licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3°, §' 4°, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, não poderá usufruir do tratamento



FOLHA 8/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

7.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste EDITAL, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao PREGOEIRO os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1

ENVELOPE N° 2

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO Nº 03/2015

DATA: 25/09/2015 | HORA: 09h00

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N°: XXXX

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO Nº 03/2015

DATA: 25/09/2015 | HORA: 09h00

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N°: XXXX

- **8.2.** Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 JARDIM NOVA ITÁLIA LIMEIRA-SP CEP 13484-350 (19) 3404.7500, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada:
 - **8.2.1.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 8.2 corre por conta e risco do licitante;
- **8.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao



FOLHA 9/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste EDITAL;

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- **9.1.** A proposta de preços deve ser, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:
 - **9.1.1.** As características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - **9.1.1.1.** Folheto descritivo, prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante do produto que atestem e permitam a avaliação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO juntamente com 1 (UM) FUNCIONÁRIO EFETIVO do NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme item(ns) relacionado(s) no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - **9.1.1.2.** As informações relacionadas no item 9.1.1.1., devem ser anexadas ao ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL;
 - **9.1.2.** Preço unitário e total, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL:
 - **9.1.2.1.** Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;
 - **9.1.3.** Prazo de entrega do(s) objeto(s) conforme descrição contida no item 3. DA ENTREGA;



FOLHA 10/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

- **9.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- **9.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **10.1.** O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL;
 - **10.2.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em ATA;
- **10.3.** O PREGOEIRO classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances:
 - **10.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- **10.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta;
 - **10.4.1.** Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar;
 - **10.4.2.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações;
 - **10.4.3.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público;
- **10.5.** Apurada a proposta final de menor preço, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL;



FOLHA 11/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **11.1.** O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor:
 - **11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;
 - **11.1.2.** A diferença mínima de formulação de lances é de 1% (um por cento) da melhor proposta;
- 11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **12.1.** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de julgamento da proposta:
 - **12.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus Anexos quanto às especificações do objeto;
- 12.2. O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- **12.3.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do EDITAL e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- **12.4.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL:
 - **12.4.1.** Nessa situação, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;



FOLHA 12/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

12.5. No julgamento das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

13. DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste EDITAL:
 - **13.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;
- **13.2.** Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **c.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;

13.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

a. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;



FOLHA 13/40

MINUTA

- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
 (FGTS) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela
 Caixa Econômica Federal;
- **c.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;
- **13.2.3.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 13.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:
 - **13.3.1.** No caso de inabilitação, o PREGOEIRO retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- **13.4.** Para fins de habilitação, o PREGOEIRO deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;
- **13.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 13.7. No julgamento da habilitação, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;



FOLHA 14/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

- **13.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor:
 - **13.8.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa de acordo com o § 1º, do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007;
 - **13.8.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
 - **13.8.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
 - **13.8.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 13.9. Da sessão pública do PREGÃO será lavrada ATA, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a ATA ser assinada pelo PREGOEIRO e por todos os licitantes presentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



FOLHA 15/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

intimados para, se assim o quiserem, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, de acordo com o inciso XVIII, do art. 4°, da Lei n° 10.520, de 17/07/2002:

- **14.1.1.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.
- **14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- **14.3.** Cabe ao PREGOEIRO receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
 - **14.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo PREGOEIRO, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;
- **14.4.** O acolhimento de recurso, pelo PREGOEIRO, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais;
- **14.6.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art.109, §4°, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- **15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;



FOLHA 16/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **16.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL;
- **16.2.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1° e §2°, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993;
- **16.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **16.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17. DO PREÇO

- 17.1. O preço será fixo em REAIS (R\$).
- 17.2. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;
- **17.3.** O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos nas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 8.666, de 21/06/1993;

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;



FOLHA 17/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob n° 01.01.01 01.0310101.2020 4.4.90.52.00, 01.01.02 01.0310101.2020 3.3.90.30.00 e 01.01.02 01.0310101.2020 4.4.90.52.00;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - **b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Limeira e descredenciamento do Registro Cadastral da Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até cinco anos;
 - **20.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- **20.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - **b.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até dois anos;
 - c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;
 - **d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



FOLHA 18/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- **20.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- **20.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- **20.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- **20.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Limeira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na DÍVIDA ATIVA e cobrados judicialmente;
- **20.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** É facultada ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **21.2.** No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- **21.3.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do PREGÃO;



FOLHA 19/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

- **21.4.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;
- **21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **21.6.** As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
 - **21.7.** Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - **21.7.1.** ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:
 - **21.7.2.** ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL;
 - **21.7.3.** ANEXO III ANEXO III DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO;
 - **21.7.4.** ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO:

ADRIANO ROBERTO DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

LIMEIRA/2015



FOLHA 20/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE SCANNERS E CARTÕES DE MEMÓRIA;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	22	UNID	Scanner de Mesa com as seguintes características: Resolução mínima de 4800dpi; Profundidade de cores mínimo de 48 bits; Tipos de mídia suportados: Papel (comum, jato de tinta, fotográfico, jornal, artigos de revista); Área de digitalização mínima: A4 (216 x 297 mm); Conectividade padrão: USB alta velocidade; Possuir função OCR; Formatos dos arquivos digitalizados: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF compactado, PNG, PCX, FlashPix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTML, TXT, PICT, texto sem formatação, e Rich Text; Sistema operacional: compatível com Windows 7 64 bits ou superior 64 bits; Alimentação por USB e econômico energeticamente qualificado pela ENERGY STAR;
2	1	UNID	Scanner de Mesa com as seguintes características: - Resolução mínima de 2400dpi; - Profundidade de cores mínimo de 48 bits; - Tipos de mídia suportados: Papel (comum, jato de tinta, fotográfico, jornal, artigos de revista); - Área de digitalização mínima: A4 (216 x 297 mm);



FOLHA 21/40

MINUTA

			- Com alimentador automático de documentos: capacidade papel
			50 folhas; velocidade mínima de 8 ppm;
			- Possuir função Zoom: entre 10 a 2000% em incrementos
			mínimo de 1%;
			- Conectividade padrão: USB alta velocidade;
			– Possuir função OCR;
			- Formatos dos arquivos digitalizados: BMP, JPEG, GIF, TIFF,
			TIFF compactado, PNG, PCX, FlashPix (FPX), PDF, PDF
			pesquisável, RTF, HTML, TXT, PICT, texto sem formatação, e
			Rich Text;
			- Sistema operacional: compatível com Windows 7 64 bits ou
			superior 64 bits;
			– Tensão/Voltagem: Bivolt;
			- Econômico energeticamente qualificado pela ENERGY STAR;
			Scanner de Mão com as seguintes características:
			– Resolução mínima de 600dpi;
			- Profundidade de cores mínimo de 48 bits;
			– Largura da área de digitalização mínima: A4 (216mm);
			– Memória externa compatível com cartões de memória do tipo
			MicroSD/SDHC e expansiva até 32gb;
3	1	UNID	- Conectividade padrão: USB alta velocidade;
			 Ajuste do Balanço de Branco;
			– Possuir função OCR;
			– Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG e PDF;
			- Sistema operacional: compatível com Windows 7 64 bits ou
			superior 64 bits;
			– Alimentação Bateria Íon de Lítio;
			-



FOLHA 22/40

MINUTA

			– Car	regador	de	Bateria	através	de	USB	ou	com
			Tensão	/Voltage	m: Bi	volt;					
4 2	2	UNID	Cartão	de mei	mória	MicroS	D/SDHC	de	32gb,	classe	10.
4	2	UNID	Compa	tível com	o ite	m 3 desta	requisição	0;			

- 1.1. A aquisição destes itens se faz necessária para atender a demanda de digitalização que serão realizadas diretamente pelos gabinetes dos Vereadores conforme solicitação dos mesmos;
- **1.2.** O prazo mínimo de garantia dos equipamentos especificados é de 12 meses a contar da data de recebimento definitivo destes.
- **1.3.** Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a Câmara Municipal de Limeira, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
- **1.4.** Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados no local de uso dos equipamentos (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da Contratada. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado do(s) equipamento(s) especificado(s), contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade é de 48 horas.
- **1.5.** Caso o reparo/solução do(s) equipamento(s) não seja(m) solucionado(s) no prazo máximo estipulado, a CONTRATADA deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindose, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo.

FOLHA 23/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE SCANNERS E CARTÕES DE MEMÓRIA – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ITEM	OTDE	LIMID	DESCRIÇÃO	VAI	OR.
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
		Scanner de Mesa com as seguintes			
			características:		
			– Resolução mínima de 4800dpi;		
			- Profundidade de cores mínimo de 48		
			bits;		
			– Tipos de mídia suportados: Papel		
			(comum, jato de tinta, fotográfico,		
			jornal, artigos de revista);		
			– Área de digitalização mínima: A4 (216		
		x 297 mm);			
1	22	UNID	 Conectividade padrão: USB alta 		
			velocidade;		
			– Possuir função OCR;		
			– Formatos dos arquivos digitalizados:		
			BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF		
			compactado, PNG, PCX, FlashPix		
		(FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF,			
			HTML, TXT, PICT, texto sem		
			formatação, e Rich Text;		
			Sistema operacional: compatível com		
			Windows 7 64 bits ou superior 64 bits;		



FOLHA 24/40

MINUTA

			- Alimentação por USB e econômico	
			energeticamente qualificado pela	
			ENERGY STAR;	
			Scanner de Mesa com as seguintes	
			características:	
			– Resolução mínima de 2400dpi;	
			- Profundidade de cores mínimo de 48	
			bits;	
			– Tipos de mídia suportados: Papel	
			(comum, jato de tinta, fotográfico,	
		jornal, artigos de revista);		
		– Área de digitalização mínima: A4 (216		
		x 297 mm);		
		– Com alimentador automático de		
2	1	UNID	documentos: capacidade papel 50	
2			folhas; velocidade mínima de 8 ppm;	
			- Possuir função Zoom: entre 10 a	
			2000% em incrementos mínimo de 1%;	
			– Conectividade padrão: USB alta	
			velocidade;	
			- Possuir função OCR;	
			- Formatos dos arquivos digitalizados:	
		BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF		
		compactado, PNG, PCX, FlashPix		
			(FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF,	
			HTML, TXT, PICT, texto sem	
			formatação, e Rich Text;	



FOLHA 25/40

MINUTA

			- Sistema operacional: compatível com	
			Windows 7 64 bits ou superior 64 bits;	
			– Tensão/Voltagem: Bivolt;	
			- Econômico energeticamente	
			qualificado pela ENERGY STAR;	
			Scanner de Mão com as seguintes	
			características:	
			– Resolução mínima de 600dpi;	
			- Profundidade de cores mínimo de 48	
			bits;	
			– Largura da área de digitalização	
			mínima: A4 (216mm);	
			- Memória externa compatível com	
			cartões de memória do tipo	
			MicroSD/SDHC e expansiva até 32gb;	
3	1	UNID	- Conectividade padrão: USB alta	
			velocidade;	
			– Ajuste do Balanço de Branco;	
			– Possuir função OCR;	
			- Formatos dos arquivos digitalizados:	
			JPEG e PDF;	
			- Sistema operacional: compatível com	
			Windows 7 64 bits ou superior 64 bits;	
			– Alimentação Bateria Íon de Lítio;	
			- Carregador de Bateria através de USB	
			ou com Tensão/Voltagem: Bivolt;	



FOLHA 26/40

MINUTA

			Cartao de memoria MicroSD/SDHC de		
4	2	UNID	32gb, classe 10. Compatível com o item		
			3 desta requisição;		
			TOTAL		
Λ.	nanisiaão a	lastas itan	s se faz necessária para atender a demand	o do digital	izacão que
			-	_	-
serao rea	iizadas dir	etamente j	pelos gabinetes dos vereadores conforme so	menação do	is mesmos;
Dro	ezados Sen	horas			
A	empres		, inscrita	no CN	IPJ sob
	-		n sede localizada na		
			pós ter examinado o EDITAL da licitação		
			ROPOSTA COMERCIAL para o objeto en		
			ento pelo critério de MENOR PREÇO POF		
-	-).	CTILIVI, NO	vaior total
			nado em até 10 (dez) dias após a entrega do	(s) objeto(s)), mediante
-			va(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrôn		
-		-	por servidor da CONTRATANTE;	neu(8)), ue	, i radificance
	` ´		e o pagamento poderá ser efetuado a favor	de:	_
		-	eio de boleto bancário fornecido pela licitan		
			o Banco, Agência n°, C/C n°		
			PROPOSTA será de no mínimo 60 (sesse		ontados da
-	dos envelo		(2000)	,, .	
		r			
I in	neira d	۵	de 2015		



FOLHA 27/40

MINUTA

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA	LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE
	Local:
	Data:/2015.
	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



FOLHA 28/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

(Em papel timbrado da licitante, com firma reconhecida)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA PREGÃO Nº 03/2015 | PROCESSO ADMINISTRATIVOA Nº 715/2015 DATA 25/09/2015– 09H

A Licitante/Outorgante NOME DA EMPRESA, inscrita no CPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, vem sob as penas da Lei:

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

AUTORIZO o(a) Sr(a), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, RESIDENTE à ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, a participar do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015, aberto pela Câmara Municipal de Limeira, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

CREDENCIO o(a) Sr(a), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, RESIDENTE à ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, a participar do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015, aberto pela Câmara Municipal de Limeira, conferindo-lhe amplos e gerais poderes para em seu nome, formular de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao PREGÃO, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do art. 4°, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



FOLHA 29/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

DECLARO que não há qualquer fato que a impossibilite de participar em licitação pública, assim como não há declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

DECLARO, para fins do disposto nos art. 42 a art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA;

DECLARO, que esta empresa executará o objeto da Licitação fornecendo os equipamentos, materiais e manutenções necessários, bem como garantindo a qualidade na execução do seu objeto e retrabalho imediato, sem qualquer ônus adicional ao Legislativo Municipal, caso durante o período de vigência do Contrato apresentem algum problema, e que possui instalações, equipamentos e equipe técnica para execução do objeto em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, data e assina a presente declaração.



FOLHA 30/40

MINUTA

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA	LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE
	Local:
	Data://2015.
	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



FOLHA 31/40

MINUTA

CONTRATO Nº	/2015						
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015							
	CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE						
	CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO						
	PRESENCIAL Nº 03/2015 E SEUS ANEXOS.						
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A						
	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA						
	, NOS TERMOS DA						
	LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES						
	POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:						
CÂMARA MUNICIPA	AL DE LIMEIRA, ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO						
MUNICIPAL, com sede na Ru	a Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, inscrito						
no CNPJ/MF sob n° 62.4	72.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo						
VEREADOR PRESIDENTE	SR. NILTON CESAR DOS SANTOS, portador do RG n°						
19.817.105-5 e do CPF/MF	n° 069.831.048-97 em pleno exercício e funções, doravante						
denominado CONTRATANTI	E.						
	, pessoa jurídica de direito privado, com sede na						
, i	nscrito no CNPJ/MF sob n°, neste ato						
devidamente representada pelo	o (a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) na						
, portad	lor(a) do RG n° e do CPF/MF n°						
, doravante	e denominado CONTRATADO.						
As partes assim identif	ficadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO						
PRESENCIAL N° 03/2015, P	ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 715/2015, cuja celebração						
reger-se-á pela Lei nº 8.666, d	e 21/06/1993, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com as						
alterações promovidas pela I	Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de						



FOLHA 32/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O CONTRATADO realizara a CONTRATANTE o FORNECIMENTO DE SCANNERS E CARTÕES DE MEMÓRIA na forma a seguir descritas;

ITEM	OTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VAL	OR.
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	UNIT	TOTAL
			Scanner de Mesa com as seguintes		
			características:		
			– Resolução mínima de 4800dpi;		
			- Profundidade de cores mínimo de 48		
			bits;		
			– Tipos de mídia suportados: Papel		
			(comum, jato de tinta, fotográfico,		
			jornal, artigos de revista);		
			– Área de digitalização mínima: A4 (216		
1	22	UNID	x 297 mm);		
			– Conectividade padrão: USB alta		
			velocidade;		
			– Possuir função OCR;		
			Formatos dos arquivos digitalizados:		
			BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF		
			compactado, PNG, PCX, FlashPix		
			(FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF,		
			HTML, TXT, PICT, texto sem		
			formatação, e Rich Text;		



FOLHA 33/40

MINUTA

			- Sistema operacional: compatível com	
			Windows 7 64 bits ou superior 64 bits;	
			– Alimentação por USB e econômico	
			energeticamente qualificado pela	
			ENERGY STAR;	
			Scanner de Mesa com as seguintes	
			características:	
			– Resolução mínima de 2400dpi;	
			- Profundidade de cores mínimo de 48	
			bits;	
		– Tipos de mídia suportados: Papel		
		(comum, jato de tinta, fotográfico,		
		jornal, artigos de revista);		
			– Área de digitalização mínima: A4 (216	
			x 297 mm);	
2		- Com alimentador automático de		
2	1	UNID	documentos: capacidade papel 50	
			folhas; velocidade mínima de 8 ppm;	
			– Possuir função Zoom: entre 10 a	
			2000% em incrementos mínimo de 1%;	
			– Conectividade padrão: USB alta	
			velocidade;	
			– Possuir função OCR;	
			Formatos dos arquivos digitalizados:	
			BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF	
			compactado, PNG, PCX, FlashPix	
			(FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF,	
			pesquisavei, KII,	



FOLHA 34/40

MINUTA

			HTML, TXT, PICT, texto sem	
			formatação, e Rich Text;	
			- Sistema operacional: compatível com	
			Windows 7 64 bits ou superior 64 bits;	
			- Tensão/Voltagem: Bivolt;	
			– Econômico energeticamente	
			qualificado pela ENERGY STAR;	
			Scanner de Mão com as seguintes	
			características:	
			– Resolução mínima de 600dpi;	
			- Profundidade de cores mínimo de 48	
			bits;	
			– Largura da área de digitalização	
			mínima: A4 (216mm);	
			- Memória externa compatível com	
			cartões de memória do tipo	
			MicroSD/SDHC e expansiva até 32gb;	
3	1	UNID	– Conectividade padrão: USB alta	
			velocidade;	
			– Ajuste do Balanço de Branco;	
			– Possuir função OCR;	
			- Formatos dos arquivos digitalizados:	
			JPEG e PDF;	
			- Sistema operacional: compatível com	
			Windows 7 64 bits ou superior 64 bits;	
			– Alimentação Bateria Íon de Lítio;	
			- Carregador de Bateria através de USB	
			ou com Tensão/Voltagem: Bivolt;	



FOLHA 35/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

			3 desta requisição; TOTAL	
4	2	UNID	32gb, classe 10. Compatível com o item	
			Cartão de memória MicroSD/SDHC de	

1.2. A aquisição destes itens se faz necessária para atender a demanda de digitalização que serão realizadas diretamente pelos gabinetes dos Vereadores conforme solicitação dos mesmos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

- **2.1.** A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 30 dias após a assinatura do termo de contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 JARDIM NOVA ITÁLIA LIMEIRA-SP CEP 13484-350, à CONTRATANTE:
- **2.2.** O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para controlar o fornecimento dos produtos e este será o responsável pela comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.



FOLHA 36/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

- **5.1.** O CONTRATADO é obrigado a reparar, remover, reconstruir ou substituir as expensas no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- **5.2.** Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

	6.1. Pelo fornecim	ento do objet	o, a CONT	RATANTE	E pagará a (CONTRATAL	OA o valor
total	de R\$	().		
	(1 0 mmass male	~~~1 ~~~£ ~~~) abiata(a)	anné Circa		

6.2. O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos no inciso XI, art. 40°, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

	7.2.	O	pagamento	poderá	se	r e	fetuado	n	nediante	depósito	a	favor	de
											,	CNPJ	'n
					, jun	to a	Banco)		, Agência	n°_		
C/C	n° .			·,	ou	por	meio	de	boleto	bancário	for	necido	pela
CON	TRA	ΓAD	A e/ou chequ	e emitido	em	nom	e da CC	NT	RATAD	A;			

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob n° 01.01.01



FOLHA 37/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

01.0310101.2020 4.4.90.52.00, 01.01.02 01.0310101.2020 3.3.90.30.00 e 01.01.02 01.0310101.2020 4.4.90.52.00;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1.** Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- **9.2.** Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supra citado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:
 - 9.3. Inobservância no prazo de entrega;
 - **9.4.** Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

- **10.1.** A compensação é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela administração, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- **10.2.** É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;
- **10.3.** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte formula:



FOLHA 38/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

 $EM = N \times VP \times I$

EM = Encargos moratórios;

 $N = N^{o}$ de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100) = I =$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getulio Varga do mês referente ao atraso;

10.4. Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na integra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;
- **11.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;



FOLHA 39/40

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

- **12.2.** A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;
- 12.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;
- **12.4.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;
- **12.5.** Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- **12.6.** É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- **13.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que seja.
- **13.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



FOLHA 40/40

MINUTA

Limeira, de de 2015.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
NILTON CESAR DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	NOME DO REPRESENTANTE CARGO EMPRESA
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
NOME DA TESTEMUNHA	NOME DA TESTEMUNHA 2
CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00